



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Governo - Licitações e Contratos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.472

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e da
outras providências*

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO
MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento
vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 526.297,96 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos
e noventa e sete reais e noventa e seis centavos),
distribuídos as seguintes dotações:

02.02.00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

39.04.122.0045.2005.0000 MANUTENCAO DO SETOR FINANÇAS
CONTABEIS 48.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PROPRIO

02.03.00 ASSISTENCIA SOCIAL

69.08.241.0106.2014.0000 ASSISTENCIA AO IDOSO
500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

104 08.244.0106.2019.0000 MANUT. DO FUNDO MUNIC.
DE ASSIST SOCIAL 700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 19

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

500.099 GENERICO

02.04.00 SAUDE

138.10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICA
DE SAÚDE 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310.000 SAÚDE GERAL

160.10.301.0020.2028.0000 MANUTENCAO AGENTES
COMUNITARIAS DE SAÚDE 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0 05 13

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300.016 ACS - AGENTE COMUNITÁRIO

02.05.01 ENSINO FUNDAMENTAL

190.12.361.0021.2033.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PROPRIO

191.12.361.0021.2033.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PROPRIO

193.12.361.0021.2033.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL 25.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PROPRIO

198.12.361.0021.2033.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PROPRIO

02.05.03 FUNDEB

228.12.361.0021.2035.0000 MANUTENCAO DO ENS. FUND. -
FUNDEB 40% 53.997,96

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 3 de 8

262.000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

02.07.00 URBANISMO

279.15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS 259.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PRÓPRIO

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.02.00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

36.04.122.0045.2005.0000 MANUTENCAO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS 28.900,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PRÓPRIO

02.02.00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX

62.28.843.0000.0001.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PRÓPRIO

02.03.00 ASSISTENCIA SOCIAL

106.08.244.0106.2019.0000 MANUT. DO FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL 15.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. GRUPO:00100 0 1 TESOURO

510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

02.04.00 SAUDE

130.10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

310.000 SAÚDE GERAL

134.10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE 15.400,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

310.000 SAÚDE GERAL

140.10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE 18.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO:005 13

05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300.099 GENERICO

141.10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE 10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

310.000 SAÚDE GERAL

02.05.01 ENSINO FUNDAMENTAL

188.12.361.0021.1009.0000 CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NUCLEOS ESC. 22.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PRÓPRIO

189.12.361.0021.1009.0000 CONST. REFORMA E AMPL DE NUCLEOS ESCOL. 195.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PRÓPRIO

02.05.01 ENSINO FUNDAMENTAL

196.12.361.0021.2033.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.500,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PRÓPRIO

199 12.361.0021.2033.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 14.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

220.000 RECURSO PRÓPRIO

205.12.361.0021.2036.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 4 de 8

ALUNOS 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. GRUPO: 0 05 00
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200.099 GENERICO
211.12.361.0021.2036.0000 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 00500
05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200.099 GENERICO
02.05.03 FUNDEB
225.12.361.0021.2034.0000 MANUTENCAO DO ENS. FUND. - FUNDEB 60% 53.997,96
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO: 002 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
261.000 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTERIO
233.12.361.0021.2035.0000 MANUTENCAO DO ENS. FUND. - FUNDEB 40% 10.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. GRUPO: 0 02 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
262.000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
235.12.361.0021.2035.0000 MANUTENCAO DO ENS. FUND. - FUNDEB 40% 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 002 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
262.000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS
238.12.365.0021.1007.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE NUCLEOS EMEFS 40% 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. GRUPO: 0 02 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
262.000 EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

02.07.00 URBANISMO
277.15.452.0023.2044.0000 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS 59.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOURO
110.000 RECURSO PROPRIO

na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de dezembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Locizador: ZPCN2CVI

DECRETO Nº4.473

“Regulamenta os Plantões semanais das Farmácias e Drogarias do município de Viradouro, para o exercício de 2014 e dá outras providências.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

ARTIGO 1º) - As Farmácias ou Drogarias, obedecerão os seguintes horários de funcionamento:

- a) - Nos dias úteis das 08h00min às 20h00min;
- b) - Nos sábados das 08h00min às 12h00min, e após permanecerá um estabelecimento de plantão até as 21h00min;
- c) - Nos domingos e feriados, permanecerá um estabelecimento de plantão até as 21h00min.

ARTIGO 2º) – Os Estabelecimentos que farão parte do Plantão durante o ano de 2014 serão os seguintes:

M.F.M GOTO LTDA ME - FARMÁCIA SANTO ANTÔNIO

CNPJ – 01.052.581/0001-78

END – AV. JOÃO GIBRAN, Nº 85

Artigo 3º) - O presente decreto entra em vigor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 5 de 8

TELEFONE: 17 3392 2444

END – RUA CARLOS GOMES, Nº 199

TELEFONE: 17 3392 2600

DROGATON DROGARIA LTDA ME – DROGATON

CNPJ – 11.975.335/0001-41

END – RUA PRUDÊNCIO WALTER PORTO, Nº 03

TELEFONE: 17 3392 4363

INTERFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
LTDA – ME - INTERFARMA

CNPJ – 10.390.910/0001-81

END – RUA CORONEL WALTER, Nº 640

TELEFONE: 17 3392 1349

C.B. MINGATOS DROGARIA LTDA EPP – DROGARIA
SANTA HELENA

CNPJ – 48.028.781/0001-59

END – PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 37

TELEFONE: 17 3392 1150

DROGARIA SHALOM DE VIRADOURO

CNPJ - 18.279.615/0001-64

END – PRAÇA DA MATRIZ, Nº 74

TELEFONE: 17 3392 2562

DROGARIA EDUARDO MARÇAL LTDA ME –
DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

CNPJ – 12.117.095/0001-07

END – RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1450

TELEFONE: 17 3392 4085

ARTIGO 3º) - As Farmácias e Drogarias obedecerão
os seguintes dias de plantão:

Janeiro

04 a 10/01/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

11 a 17/01/2014 – DROGARIA DO ADILSON

18 a 24/01/2014 - FARMÁCIA SÃO JOSÉ

25 a 31/01/2014 - DROGARIA EDUARDO MARÇAL

GISLAINE PALMA ZANATA MIRA ME - DROGARIA
DO ADILSON

CNPJ – 15.872.607/0001-39

END – RUA GABRIEL CUSTÓDIO, Nº 756

TELEFONE: 3392 1052

Fevereiro

01 a 07/02/2014 – INTERFARMA

08 a 14/02/2014 – FARMACIA SANTO ANTONIO

15 a 21/02/2014 – DROGATON

22 a 28/02/2014 – DROGARIA SHALOM

JOÃO JOSÉ MINGATOS FARMÁCIA ME – FARMÁCIA
SÃO JOSÉ

CNPJ – 07.521.473/0001-83

END – RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 414

TELEFONE: 17 3392 2525

Março

01 a 07/03/2014 – DROGARIA SANTA HELENA

08 a 14/03/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

JULIANO GIANASI MARÇAL DROGARIA ME –
DROGARIA EDUARDO MARÇAL

CNPJ – 07.686.136/0001-46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 6 de 8

15 a 21/03/2014 – DROGARIA DO ADILSON
22 a 28/03/2014 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ
29 a 04/04/2014 - DROGARIA EDUARDO MARÇAL

23 a 29/08/2014 – DROGATON
30 a 05/09/2013 - DROGARIA SHALOM

Abril

05 a 11/04/2014 - INTERFARMA
12 a 18/04/2014 – FARMACIA SANTO ANTONIO
19 a 25/04/2014 – DROGATON
26 a 02/05/2014 - DROGARIA SHALOM

Setembro

06 a 12/09/2014 – DROGARIA SANTA HELENA
13 a 19/09/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
20 a 26/09/2014 – DROGARIA DO ADILSON
27 a 03/10/2013 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Maio

03 a 09/05/2014 – DROGARIA SANTA HELENA
10 a 16/05/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
17 a 23/05/2014 - DROGARIA DO ADILSON
24 a 30/05/2014 - FARMÁCIA SÃO JOSÉ
31 a 06/06/2014 - DROGARIA EDUARDO MARÇAL

Outubro

04 a 10/10/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL
11 a 17/10/2014 – INTERFARMA
18 a 24/10/2014 – FARMACIA SANTO ANTONIO
25 a 31/10/2014 - DROGATON

Junho

07 a 13/06/2014 – INTERFARMA
14 a 20/06/2014 - FARMACIA SANTO ANTONIO
21 a 27/06/2014 – DROGATON
28 a 04/07/2014 - DROGARIA SHALOM

Novembro

01 a 07/11/2014 – DROGARIA SHALOM
08 a 14/11/2014 – DROGARIA SANTA HELENA
15 a 21/11/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
22 a 28/11/2014 – DROGARIA DO ADILSON
29 a 05/12/2014 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Julho

05 a 11/07/2014 – DROGARIA SANTA HELENA
12 a 18/07/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II
19 a 25/07/2014 - DROGARIA DO ADILSON
26 a 01/08/2014 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Dezembro

06 a 12/12/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL
13 a 19/12/2014 – INTERFARMA
20 a 26/12/2014 – FARMACIA SANTO ANTONIO
27 a 02/01/2015 – DROGATON
03 a 09/01/2015 – DROGARIA SHALOM

Agosto

02 a 08/08/2014 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL
09 a 15/08/2014 – INTERFARMA
16 a 22/08/2014 – FARMACIA SANTO ANTONIO

ARTIGO 4º) – Em consonância com a Lei nº 2783/2009, os estabelecimentos deverão afixar placas informativas com escalas de plantões: em hospitais, pronto socorros, unidades de saúde e farmácias do município de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 7 de 8

§ 1º - As placas deverão ser colocadas na entrada dos estabelecimentos, em lugar com boa visibilidade e destaque, contendo o nome da farmácia, o endereço, o número do telefone e o nome do responsável pelo atendimento.

§ 2º - O telefone deverá ser de fácil acesso em qualquer hora do dia ou da noite.

§ 3º - O estabelecimento que não der cumprimento aos dispositivos da Lei 2783/2009 será notificado, e em caso de reincidência, multado em 1(um) salário mínimo.

ARTIGO 5º) – Aos infratores do disposto deste Decreto, serão aplicadas, após regular autuação pela fiscalização municipal, penalidades em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 037/2009, que define horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prestações de serviços e diversões públicas.

ARTIGO 6º) – A inclusão de nova farmácia ou drogaria se fará mediante requerimento do proprietário, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente a data do requerimento.

ARTIGO 7º) - Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de dezembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Loclizador: SU6J5MLM

DECRETO Nº 4.474

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – CMAA-PPAC.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º) – Fica constituída, no âmbito do Município de Viradouro, da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – CMAA-PPAC, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

a) Câmara Municipal de Viradouro:

Membro Titular: Paulo Renato Zamariolli

Suplente: Valéria de Fátima Bidóia Valverde

b) Prefeitura Municipal de Viradouro:

Membro Titular: Liliana Renata Rossi Garcia

Suplente: Valéria Rocha Mantelle

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Viradouro:

Membro Titular: Maria da Glória Costa Cardoso

Suplente: Daniela Aparecida Alves Cirino Leocádio

d) Conselho Tutelar de Viradouro:

Membro Titular: José Ferreira de Faria Filho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de dezembro de 2013

Ano I | Edição nº 115

Página 8 de 8

Suplente: João Paulo Tostes

Secretaria de Governo - Licitações e Contratos

II – Representantes de Organizações Não Governamentais:

a) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Viradouro:

Membro Titular: Paulo Henrique Ribeiro de Souza

Suplente: Marcelo Aparecido Rossi

b) Movimento da Juventude:

Membro Titular: Francieli Barbieri Cintra

Suplente: Leonardo Cattani de Souza

c) Entidades Filantrópicas, Sem Fins Lucrativos:

Membros Titulares: Mara Silvia Belmiro dos Santos

Rosalina de Fátima Moura Ferreira

Suplentes: Silvio Ricardo de Faria

Maria Luiza da Silveira Guideroli

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 3784/2010.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013 PROCESSO 196/2013

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL, DENOMINADO CRISTAL DO SAMBA para evento que acontecerá na virada do ano, com fundamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL, DENOMINADO CRISTAL DO SAMBA para evento que acontecerá na virada do ano.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Viradouro/SP, 18 de dezembro de 2013.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Código Loclizador: XHCLISVY

Município de Viradouro, 30 de dezembro de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Loclizador: HQNAXCZN